



LEI Nº 554 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao dispositivo no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) as diretrizes para elaboração dos Orçamentos para o exercício de 2024, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2024;
- III - as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
- IV - as diretrizes específicas sobre alterações na Legislação Tributária;
- V - as disposições gerais;
- VI - anexo de metas fiscais;
- VII - anexo de riscos fiscais; e
- VIII - anexo de prioridades e metas.

Art. 2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2024.

Seção II

Dos Gastos Municipais

Art. 3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos

objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 4º - Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I - Carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II - Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III - Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV - Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

Seção III Das Receitas do Município

Art. 5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I - Dos tributos de sua competência;
- II - De atividades econômicas;
- III - De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV - Das alienações;
- V - Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;
- VI - Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 6º - Para fins de estimativa das receitas será considerado:

- I - Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II - A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III - Alterações na legislação tributária;
- IV - A variação do índice de preços;
- V - A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2019 a 2022) e a previsão de 2023.

Art. 7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município despenderá esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa:

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A Lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.

§4º - Qualquer alteração na Legislação Tributária para o exercício financeiro de 2024 deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo e por ele aprovada antes da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, afim de que possas as mesmas ser incluídas na previsão da receita.

CAPÍTULO II

DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 8º - A Administração Pública Municipal elegeu como prioridades para o exercício de 2024 as Ações que integram os anexos desta Lei.

Parágrafo Único. - As prioridades e metas de que trata este artigo terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação da despesa, respeitando o atendimento das despesas que constituem obrigações constitucionais.

Art. 9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela Lei Orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no Plano Plurianual.

§1º - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024, o Poder Executivo e Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

Art. 10º - A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA para o exercício de 2024, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos constantes do anexo de metas e prioridades desta Lei.



Parágrafo Único - O Anexo I de metas e prioridades constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá sofrer modificações, exclusões e/ou inclusões de novas ações e valores, através da Lei Orçamentária Anual-LOA 2024, sem prejuízos ou acréscimos de valores à presente Lei.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS

Seção I Da Organização dos Orçamentos

Art. 11º - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;
- III - Orçamento de Investimentos.

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimentos abrangerá as empresas que o município direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direto a voto.

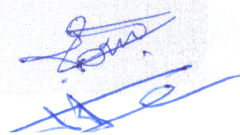
Art. 12º - A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e esfera orçamentária e a despesa por função, subfunção, programa de governo, ação orçamentária, fonte de recursos e esfera orçamentária.

§1º - Os Programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

§2º - As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.

§3º - As ações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, citadas no §1º deste artigo, de acordo com a finalidade do gasto, serão classificadas como:

- I - Atividades de pessoal e encargos sociais;
- II - Atividades de manutenção administrativa;
- III - Outras atividades de caráter obrigatório;
- IV - Atividades finalísticas; e



V - Projetos.

§4º - Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são os previstos na Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas posteriores alterações.

Art. 13º - A Lei Orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I - A Fundos Especiais;
- II - Às ações de Saúde e Assistência Social;
- III - Ao Regime Próprio de Previdência Social;
- IV - À manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 14º - O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de imposto, conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional n.º 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2024 já fixar tais valores mínimos.

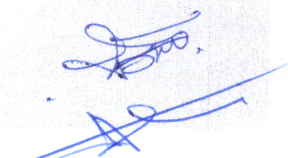
Art. 15º - A Lei do Orçamento Anual poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito em conformidade com os limites e condições fixados pelo Senado Federal e nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 16º - Não poderão ser fixadas despesas, a qualquer título, sem prévia definição das respectivas fontes de recursos.

Art. 17º - Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o Art. 100 da Constituição Federal.

Art. 18º - Fica autorizado o Poder Executivo e incluir elementos e ou sub-elementos de despesas e fontes de recursos, dentro das ações pré-existentes visando a segregação das naturezas de despesas para controle de custos e para a correta classificação destas.

Parágrafo Único - Quando a inclusão for de sub-elemento, este poderá ser dotado com parte dos créditos orçamentários de sua



respectiva conta sintética sem onerar o limite de créditos adicionais.

Art. 19º - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I - Texto da Lei;
- II - Quadros Orçamentários Consolidados;
- III - Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a Receita e Despesa na forma definida nesta Lei;
- IV - Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, §5º, inciso II da Constituição Federal;
- V - Discriminação na Legislação da Receita e da Despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- VI - Demonstrativo da renúncia da Receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 20 - Para efeito do disposto neste capítulo, O Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Pública Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2023, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no Projeto de Lei Orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 21º - O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 30 de setembro de 2023, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da execução orçamentária de 2023.

Seção II

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 22º - A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na Lei Orçamentária, a 1% (um por cento) da receita prevista para o município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

Art. 23º - A compensação de que trata o Art. 17, §2º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, quando da criação ou aumento de

despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento de respectiva margem de expansão.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrer as circunstâncias estabelecidas no caput do Art.9, ou no inciso II, § 1º, do Art. 31, todos da Lei Complementar n.º 101/2000, os Poderes Executivo e Legislativo deverão proceder a respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

Art. 24º - O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2024, ajustar as fontes de recursos sem alterar a programação constante da Lei Orçamentária Anual para manter o equilíbrio na execução desta Lei.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos

Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 25º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2024, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no Art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

Art. 26º - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Único - Ao final do exercício financeiro, o superávit financeiro dos recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo.

Art. 27º - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

Seção IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 28º - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:



- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS.

Seção VII

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 31º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social e saúde;

Parágrafo Único - A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou saúde, ou órgão equivalente do município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 32º - A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por Lei específica para atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º - A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - A transferência de recursos dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS.

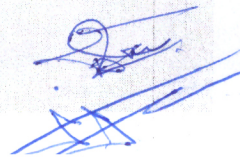
CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I

Dos Créditos Adicionais

Art. 33º - A Lei Orçamentária, autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar com limite de 60% (sessenta por cento) da receita prevista para o exercício de 2024;





I - Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2024, utilizando o superávit financeiro no limite do valor apurado por fonte no exercício anterior;

II - Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2024, utilizando o excesso de arrecadação até o limite apurado por fonte de recursos do exercício;

III - Abrir créditos adicionais especiais e/ou extraordinários às dotações do orçamento para o exercício 2024, conforme ocasião gerada, sendo sua cobertura obtida na forma do Art. 43, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - As movimentações efetuadas através das autorizações dos incisos I, II e III, não oneram o percentual determinado no Art. 33º.

Art. 34º - Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2023, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2024 por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Seção II

Transposição, Remanejamento e Transferência De Dotações Orçamentárias

Art. 35º - Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das Leis Orçamentárias, entende-se por:

I - Transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício.

II - Remanejamento - deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III - Transferência - deslocamento de créditos e/ou saldos orçamentários entre dotações, programas, Unidades Orçamentárias, Fundos, Autarquias e órgãos do Governo.

CAPÍTULO V
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 36° - Na política de administração tributária do Município fica definido a seguinte diretriz para 2024, devendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - Revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

- a) Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.
- c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 37° - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receita e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

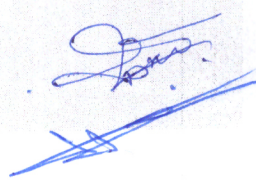
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 38° - No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, as despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite estabelecido nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único - Caso o município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2024 já esteja acima do limite previsto no art. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, as vedações

contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

Art. 39° - No Exercício de 2024, caso a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto no art. 57, § 6°, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses





públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I - Situações de emergência e calamidade pública;
- II - Situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
- III - A relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 40° - Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo, a realizar concurso público no exercício de 2024 para reposição do quadro de pessoal das áreas consideradas prioritárias para a Administração Pública Municipal.

Art. 41° - Quando a despesa de pessoal ultrapassar o limite prudencial estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, a realização de serviço extraordinário, no decorrer do exercício de 2024, dependerá de autorização especial prévia do Prefeito e será admitida apenas para setores considerados relevantes para o interesse público, voltados para as áreas de segurança, Saneamento e Infraestrutura, educação, saúde e assistência social, em situações de emergências que envolvam risco ou prejuízo para a população.

Art. 42° - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169 §1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I - Concessão e aumento de remuneração, através de reajuste/alteração, inclusive como forma de revisão geral anual;

II - Criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III - Reforma do plano de cargos e carreiras do magistério público municipal;

IV - Reforma do plano de cargos e carreiras do Legislativo Municipal;

V - Admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

VI - Designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII - Concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

VIII - Contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os

pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei

[Handwritten signature]

Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º - O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar n.º 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os Arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, quando de sua implantação.

CAPÍTULO VII DO NÃO - ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43º - A limitação de empenho prevista nesta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I - No Poder Executivo:

- a) Diárias;
- b) Serviço extraordinário;
- c) Aquisição de material de consumo;
- d) Realização de obras com recursos próprios.

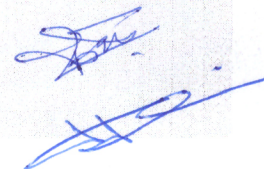
II - No Poder Legislativo:

- a) Diárias;
- b) Serviço extraordinário;
- c) Aquisição de material de consumo;
- d) Realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cujo despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I - Das despesas com pessoal e encargos sociais;



- II - Das despesas necessárias para o atendimento à saúde, bem como das despesas voltadas para a manutenção do ensino;
- III - Das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- IV - Das despesas com o pagamento de precatórios judiciais;
- V - Das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do município;
- §3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

CAPÍTULO VIII

DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Art. 44º - O Orçamento de Regime Próprio de Previdência Social será elaborado obedecendo-se os ditames da Portaria n.º 916/2003 do Ministério da Previdência Social, e suas alterações.

Parágrafo Único - O regime Próprio de Previdência Social do Município encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 31 de julho de 2023.

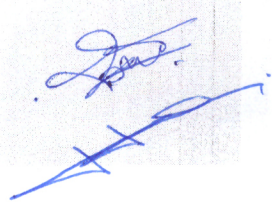
Art. 45º - O Cálculo Atuarial previsto nesta Lei deverá ser avaliado e comparado, a partir da legislação do RPPS, a fim de que se preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46º - Para fins de cumprimento do Art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo com a União ou Estados, com vistas:

- I - Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II - A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do município;
- III - À utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV - A cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;
- V - A realização de obras e serviços públicos de interesse público local.





Art. 47º - Sem prejuízo das competências constitucionais e legais do Poder Legislativo e dos órgãos da Administração Público Municipal, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo.

Art. 48º - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for devolvido para a sanção do Poder Executivo até o final da última sessão do Legislativo do Exercício de 2023, ficarão os Poderes autorizados a utilizar 1/12 (um doze avos) do orçamento previsto para 2024, até que o Executivo receba a Lei aprovada, e proceda sua sanção e publicação.

Art. 49º - Para atendimento da Legislação Federal, Estadual, bem como o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, fica esta Lei de Diretrizes Orçamentárias autorizada a alterar e/ou reordenar a estrutura organizacional nela contida.

Parágrafo Único. - Todas as alterações que se fizerem(am) necessárias ao atendimento deste artigo, ficam automaticamente ajustadas no Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 50º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Branco/AL, 16 de agosto de 2023.

Tacia Denyse de Siqueira Nobre
Prefeita

Esta Lei foi registrada e publicada em 16 de agosto de 2023 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de avisos desta Prefeitura.

José Ronaldo Araújo de Siqueira
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: JUNTOS FORTALECENDO AS FINANÇAS MUNICIPAL

OBJETIVO: DESENVOLVER O CONTROLE FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE FORMA PRECISA, BUSCANDO INVESTIR NAS AREAS DE GRANDE RETORNO A POPULAÇÃO.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO GERAL

Dados Financeiros em R\$ médio/2024

	2024	2025	TOTAL
R\$	1.075.000,00	1.124.987,50	2.199.987,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
			2025	1,00	319.182,50	0,00	0,00	319.182,50
			TOTAL	2,00	624.182,50	0,00	0,00	624.182,50
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E SENTENÇAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
			2025	1,00	313.950,00	0,00	0,00	313.950,00
			TOTAL	2,00	613.950,00	0,00	0,00	613.950,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	470.000,00	0,00	0,00	470.000,00
			2025	1,00	491.855,00	0,00	0,00	491.855,00
			TOTAL	2,00	961.855,00	0,00	0,00	961.855,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: JUNTOS PROMOVEDO A CULTURA, ESPORTE E TURISMO

OBJETIVO: INVESTIR EM CULTURA, TENDO COMO RESULTADO A GERAÇÃO DE EMPREGO E CRESCIMENTO DA RENDA LOCAL.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO GERAL

Dados Financeiros em R\$ médio/2024

	2024	2025	TOTAL
R\$	1.631.000,00	1.706.841,50	3.337.841,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO A ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO E ESTÍMULO EM HABILIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS NA ESCOLA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
			2025	1,00	34.534,50	0,00	0,00	34.534,50
			TOTAL	2,00	67.534,50	0,00	0,00	67.534,50
APOIO AO DESPORTO AMADOR	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
			2025	1,00	21.976,50	0,00	0,00	21.976,50
			TOTAL	2,00	42.976,50	0,00	0,00	42.976,50
APOIO NAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	775.000,00	0,00	0,00	775.000,00
			2025	1,00	811.037,50	0,00	0,00	811.037,50
			TOTAL	2,00	1.586.037,50	0,00	0,00	1.586.037,50
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS DE VALOR HISTÓRICO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			2025	1,00	31.395,00	0,00	0,00	31.395,00
			TOTAL	2,00	61.395,00	0,00	0,00	61.395,00
CONSTRUÇÃO DA ESTATUA DE SANTO ANTÔNIO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			2025	1,00	20.930,00	0,00	0,00	20.930,00
			TOTAL	2,00	40.930,00	0,00	0,00	40.930,00
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, NA ZONA URBANA E RURAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	104.650,00	104.650,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	204.650,00	204.650,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	552.000,00	0,00	0,00	552.000,00
			2025	1,00	577.668,00	0,00	0,00	577.668,00
			TOTAL	2,00	1.129.668,00	0,00	0,00	1.129.668,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
REFORMA DE PRÉDIOS HISTÓRICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	52.325,00	52.325,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	102.325,00	102.325,00
REFORMA DO CENTRO CULTURAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	52.325,00	52.325,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	102.325,00	102.325,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: JUNTOS CONSTRUINDO A AGRICULTURA DO FUTURO

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE FORTALECIMENT DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO LOCAL.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO GERAL

Dados Financeiros em R\$ médio/2024

	2024	2025	TOTAL
R\$	625.000,00	654.062,50	1.279.062,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
ARAÇÃO DE TERRA PARA PEQUENOS PRODUTORES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
			2025	1,00	54.418,00	0,00	0,00	54.418,00
			TOTAL	2,00	106.418,00	0,00	0,00	106.418,00
CONSTRUÇÃO DA CASA DO MEL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	83.720,00	83.720,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	163.720,00	163.720,00
CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E/OU POÇOS ARTESIANOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	156.975,00	156.975,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	306.975,00	306.975,00
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE AÇÚDES E BARRAGENS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	156.975,00	156.975,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	306.975,00	306.975,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA DE MERCADOS E MATADOUROS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	83.720,00	83.720,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	163.720,00	163.720,00
IMPLANTAÇÃO DE AVIÁRIOS PARA GALINHA CAIPIRA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	41.860,00	41.860,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	81.860,00	81.860,00
IMPLANTAÇÃO DE FABRIQUETA E MANUFATURA DE COURO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			2025	1,00	31.395,00	0,00	0,00	31.395,00
			TOTAL	2,00	61.395,00	0,00	0,00	61.395,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DA CULTURA DE CAPRINOS E OVINOS DE CORTE E LEITE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			2025	1,00	10.465,00	0,00	0,00	10.465,00
			TOTAL	2,00	20.465,00	0,00	0,00	20.465,00
PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DA PISCICULTURA DE MÉDIO E GRANDE PORTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			2025	1,00	10.465,00	0,00	0,00	10.465,00
			TOTAL	2,00	20.465,00	0,00	0,00	20.465,00
PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO RESGATE DA CULTURA DO ALGODÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
			2025	1,00	11.511,50	0,00	0,00	11.511,50
			TOTAL	2,00	22.511,50	0,00	0,00	22.511,50
PROGRAMA DE INCENTIVO A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE CAPRINOS E OVINOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
			2025	1,00	12.558,00	0,00	0,00	12.558,00
			TOTAL	2,00	24.558,00	0,00	0,00	24.558,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: JUNTOS CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DO FUTURO

OBJETIVO: PROMOVER UMA EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODA POPULAÇÃO MUNICIPAL.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO.

Dados Financeiros em R\$ médio/2024

	2024	2025	TOTAL
R\$	31.427.000,00	32.888.355,50	64.315.355,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO E MANUTENÇÃO DE CRECHES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	33.000,00	50.000,00	0,00	83.000,00
			2025	1,00	34.534,50	52.325,00	0,00	86.859,50
			TOTAL	2,00	67.534,50	102.325,00	0,00	169.859,50
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA INFORMATIZAÇÃO, INTEGRAL, DA GESTÃO DAS ESCOLAS E DA SECRETARIA MUNI.	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	78.487,50	78.487,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	153.487,50	153.487,50
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA O CENTRO MULTIDISCIPLINAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	20.000,00	0,00	35.000,00	55.000,00
			2025	1,00	20.930,00	0,00	36.627,50	57.557,50
			TOTAL	2,00	40.930,00	0,00	71.627,50	112.557,50
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MÓBILIARIOS PARA CRECHES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	50.000,00	0,00	400.000,00	450.000,00
			2025	1,00	52.325,00	0,00	418.600,00	470.925,00
			TOTAL	2,00	102.325,00	0,00	818.600,00	920.925,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DAS UNIDADES ESCOLARES, INFORMATIZAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
			2025	1,00	52.325,00	0,00	0,00	52.325,00
			TOTAL	2,00	102.325,00	0,00	0,00	102.325,00
AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS/UNIFORMES E KITS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
			2025	1,00	73.255,00	0,00	0,00	73.255,00
			TOTAL	2,00	143.255,00	0,00	0,00	143.255,00
AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA BANDA FANFARRA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
			2025	1,00	41.860,00	0,00	0,00	41.860,00
			TOTAL	2,00	81.860,00	0,00	0,00	81.860,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE MÓBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A SEDE DA SEMED	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	20.000,00	0,00	50.000,00	70.000,00
			2025	1,00	20.930,00	0,00	52.325,00	73.255,00
			TOTAL	2,00	40.930,00	0,00	102.325,00	143.255,00
AQUISIÇÃO DE MÓBILIÁRIO EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA ZONA RURAL E URBANA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	10.000,00	0,00	150.000,00	160.000,00
			2025	1,00	10.465,00	0,00	156.975,00	167.440,00
			TOTAL	2,00	20.465,00	0,00	306.975,00	327.440,00
AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E/OU UNIDADES ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			2025	1,00	20.930,00	0,00	0,00	20.930,00
			TOTAL	2,00	40.930,00	0,00	0,00	40.930,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	188.370,00	188.370,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	368.370,00	368.370,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS E DE TRANSPORTE PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	20.000,00	0,00	200.000,00	220.000,00
			2025	1,00	20.930,00	0,00	209.300,00	230.230,00
			TOTAL	2,00	40.930,00	0,00	409.300,00	450.230,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS E INFORMÁTICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	627.900,00	627.900,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.227.900,00	1.227.900,00
AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR/ PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	209.300,00	209.300,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	409.300,00	409.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NAS UNIDADES ESCOLARES URBANAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	20.000,00	0,00	50.000,00	70.000,00
			2025	1,00	20.930,00	0,00	52.325,00	73.255,00
			TOTAL	2,00	40.930,00	0,00	102.325,00	143.255,00
CONSTRUÇÃO DE COZINHAS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	52.325,00	52.325,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	102.325,00	102.325,00
CONSTRUÇÃO DE CRECHES - ZONA URBANA E RURAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	20.000,00	0,00	200.000,00	220.000,00
			2025	1,00	20.930,00	0,00	209.300,00	230.230,00
			TOTAL	2,00	40.930,00	0,00	409.300,00	450.230,00
CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MULTIDISCIPLINAR PARA ATENDIMENTO AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO, E ALUNOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	125.580,00	125.580,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	245.580,00	245.580,00
CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	20.000,00	0,00	90.000,00	110.000,00
			2025	1,00	20.930,00	0,00	94.185,00	115.115,00
			TOTAL	2,00	40.930,00	0,00	184.185,00	225.115,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	30.000,00	0,00	200.000,00	230.000,00
			2025	1,00	31.395,00	0,00	209.300,00	240.695,00
			TOTAL	2,00	61.395,00	0,00	409.300,00	470.695,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPL. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	261.625,00	261.625,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	511.625,00	511.625,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	104.650,00	104.650,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	204.650,00	204.650,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	50.000,00	0,00	500.000,00	550.000,00
			2025	1,00	52.325,00	0,00	523.250,00	575.575,00
			TOTAL	2,00	102.325,00	0,00	1.023.250,00	1.125.575,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	30.000,00	0,00	450.000,00	480.000,00
			2025	1,00	31.395,00	0,00	470.925,00	502.320,00
			TOTAL	2,00	61.395,00	0,00	920.925,00	982.320,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ARQUITETÔNICA DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	30.000,00	0,00	200.000,00	230.000,00
			2025	1,00	31.395,00	0,00	209.300,00	240.695,00
			TOTAL	2,00	61.395,00	0,00	409.300,00	470.695,00
COTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	334.880,00	334.880,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	654.880,00	654.880,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
			2025	1,00	41.860,00	0,00	0,00	41.860,00
			TOTAL	2,00	81.860,00	0,00	0,00	81.860,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
			2025	1,00	26.162,50	0,00	0,00	26.162,50
			TOTAL	2,00	51.162,50	0,00	0,00	51.162,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO DANDO APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	2.170.000,00	0,00	0,00	2.170.000,00
			2025	1,00	2.270.905,00	0,00	0,00	2.270.905,00
			TOTAL	2,00	4.440.905,00	0,00	0,00	4.440.905,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	397.670,00	397.670,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	777.670,00	777.670,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO EJA - 30%	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	960.000,00	960.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	1.004.640,00	1.004.640,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.964.640,00	1.964.640,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	2.510.000,00	2.510.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	2.626.715,00	2.626.715,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	5.136.715,00	5.136.715,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 30%	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	882.000,00	882.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	923.013,00	923.013,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.805.013,00	1.805.013,00
MANUTENÇÃO DE GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	333.000,00	0,00	333.000,00
			2025	1,00	0,00	348.484,50	0,00	348.484,50
			TOTAL	2,00	0,00	681.484,50	0,00	681.484,50
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
			2025	1,00	12.558,00	0,00	0,00	12.558,00
			TOTAL	2,00	24.558,00	0,00	0,00	24.558,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
			2025	1,00	15.697,50	0,00	0,00	15.697,50
			TOTAL	2,00	30.697,50	0,00	0,00	30.697,50
MANUTENÇÃO DO CONSELHO E FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
			2025	1,00	13.604,50	0,00	0,00	13.604,50
			TOTAL	2,00	26.604,50	0,00	0,00	26.604,50
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
			2025	1,00	151.742,50	0,00	0,00	151.742,50
			TOTAL	2,00	296.742,50	0,00	0,00	296.742,50
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COZINHAS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
			2025	1,00	18.837,00	0,00	0,00	18.837,00
			TOTAL	2,00	36.837,00	0,00	0,00	36.837,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTAO DEMOCRATICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
			2025	1,00	29.302,00	0,00	0,00	29.302,00
			TOTAL	2,00	57.302,00	0,00	0,00	57.302,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	5.232,50	5.232,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	10.232,50	10.232,50
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PARA MELHORIA DO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO NAS MODALIDADES REGULAR E EJA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
			2025	1,00	26.162,50	0,00	0,00	26.162,50
			TOTAL	2,00	51.162,50	0,00	0,00	51.162,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, PROMOVENDO ATENDIMENTO E PREVENÇÃO AOS ESTUDANTES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
			2025	1,00	12.558,00	0,00	0,00	12.558,00
			TOTAL	2,00	24.558,00	0,00	0,00	24.558,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
			2025	1,00	62.790,00	0,00	0,00	62.790,00
			TOTAL	2,00	122.790,00	0,00	0,00	122.790,00
PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO EJA - 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	1.308.125,00	1.308.125,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.558.125,00	2.558.125,00
PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	13.178.000,00	13.178.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	13.790.777,00	13.790.777,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	26.968.777,00	26.968.777,00
PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	3.150.000,00	3.150.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	3.296.475,00	3.296.475,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	6.446.475,00	6.446.475,00
PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			2025	1,00	20.930,00	0,00	0,00	20.930,00
			TOTAL	2,00	40.930,00	0,00	0,00	40.930,00
PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS ESCOLAS PARA MELHORAREM O IDEB	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	613.000,00	0,00	0,00	613.000,00
			2025	1,00	641.504,50	0,00	0,00	641.504,50
			TOTAL	2,00	1.254.504,50	0,00	0,00	1.254.504,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE-EJA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	50.000,00	0,00	90.000,00	140.000,00
			2025	1,00	52.325,00	0,00	94.185,00	146.510,00
			TOTAL	2,00	102.325,00	0,00	184.185,00	286.510,00
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE-ENS. FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	130.000,00	0,00	170.000,00	300.000,00
			2025	1,00	136.045,00	0,00	177.905,00	313.950,00
			TOTAL	2,00	266.045,00	0,00	347.905,00	613.950,00
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE-ENS. INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	50.000,00	0,00	90.000,00	140.000,00
			2025	1,00	52.325,00	0,00	94.185,00	146.510,00
			TOTAL	2,00	102.325,00	0,00	184.185,00	286.510,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: JUNTOS CONSTRUINDO A ASSISTÊNCIA DO FUTURO

OBJETIVO: AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL VOLTADAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.

Dados Financeiros em R\$ médio/2024

	2024	2025	TOTAL
R\$	1.155.000,00	1.208.707,50	2.363.707,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
ADEQUAÇÃO DA CIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	52.325,00	52.325,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	102.325,00	102.325,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - CADUN	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	94.185,00	94.185,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	184.185,00	184.185,00
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	240.695,00	240.695,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	470.695,00	470.695,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DA CIDADANIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			2025	1,00	31.395,00	0,00	0,00	31.395,00
			TOTAL	2,00	61.395,00	0,00	0,00	61.395,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM COMPLEXO NUTRICIONAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
			2025	1,00	34.534,50	0,00	0,00	34.534,50
			TOTAL	2,00	67.534,50	0,00	0,00	67.534,50
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	11.000,00	0,00	10.000,00	21.000,00
			2025	1,00	11.511,50	0,00	10.465,00	21.976,50
			TOTAL	2,00	22.511,50	0,00	20.465,00	42.976,50
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA- SUAS- CRIANÇA FELIZ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	41.000,00	0,00	140.000,00	181.000,00
			2025	1,00	42.906,50	0,00	146.510,00	189.416,50
			TOTAL	2,00	83.906,50	0,00	286.510,00	370.416,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIO EVENTUAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			2025	1,00	20.930,00	0,00	0,00	20.930,00
			TOTAL	2,00	40.930,00	0,00	0,00	40.930,00
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
			2025	1,00	0,00	75.348,00	0,00	75.348,00
			TOTAL	2,00	0,00	147.348,00	0,00	147.348,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	163.000,00	0,00	0,00	163.000,00
			2025	1,00	170.579,50	0,00	0,00	170.579,50
			TOTAL	2,00	333.579,50	0,00	0,00	333.579,50
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
			2025	1,00	17.790,50	0,00	0,00	17.790,50
			TOTAL	2,00	34.790,50	0,00	0,00	34.790,50
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM IDOSOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
			2025	1,00	17.790,50	0,00	0,00	17.790,50
			TOTAL	2,00	34.790,50	0,00	0,00	34.790,50
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM JOVENS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			2025	1,00	10.465,00	0,00	0,00	10.465,00
			TOTAL	2,00	20.465,00	0,00	0,00	20.465,00
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -SCFV	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	146.000,00	0,00	75.000,00	221.000,00
			2025	1,00	152.789,00	0,00	78.487,50	231.276,50
			TOTAL	2,00	298.789,00	0,00	153.487,50	452.276,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: JUNTOS PROMOVEDO O URBANISMO PARA O FUTURO

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO

PÚBLICO-ALVO: PERIFÉRICO MUNICIPAL - POPULAÇÃO GERAL

Dados Financeiros em R\$ médio/2024

	2024	2025	TOTAL
R\$	2.795.000,00	2.924.967,50	5.719.967,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	230.230,00	230.230,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	450.230,00	450.230,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	209.300,00	209.300,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	409.300,00	409.300,00
CONSTRUÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	209.300,00	209.300,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	409.300,00	409.300,00
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS EM PONTOS DE ÔNIBUS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	52.325,00	52.325,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	102.325,00	102.325,00
CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO FIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	313.950,00	313.950,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	613.950,00	613.950,00
CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	104.650,00	104.650,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	204.650,00	204.650,00
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SANEAMENTO BÁSICO)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	418.600,00	418.600,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	818.600,00	818.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO E/OU MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	45.000,00	40.000,00	510.000,00	595.000,00
			2025	1,00	47.092,50	41.860,00	533.715,00	622.667,50
			TOTAL	2,00	92.092,50	81.860,00	1.043.715,00	1.217.667,50
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA PRAÇA DE MULTI EVENTOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	209.300,00	209.300,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	409.300,00	409.300,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	209.300,00	209.300,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	409.300,00	409.300,00
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	345.345,00	345.345,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	675.345,00	675.345,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CONTINUADAS

OBJETIVO: MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO.

PÚBLICO-ALVO: SERVIÇOS PÚBLICOS

Dados Financeiros em R\$ médio/2024

	2024	2025	TOTAL
R\$	16.551.000,00	17.320.621,50	33.871.621,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			2025	1,00	10.465,00	0,00	0,00	10.465,00
			TOTAL	2,00	20.465,00	0,00	0,00	20.465,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	184.000,00	0,00	0,00	184.000,00
			2025	1,00	192.556,00	0,00	0,00	192.556,00
			TOTAL	2,00	376.556,00	0,00	0,00	376.556,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	1.970.000,00	0,00	0,00	1.970.000,00
			2025	1,00	2.061.605,00	0,00	0,00	2.061.605,00
			TOTAL	2,00	4.031.605,00	0,00	0,00	4.031.605,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	3.780.000,00	0,00	0,00	3.780.000,00
			2025	1,00	3.955.770,00	0,00	0,00	3.955.770,00
			TOTAL	2,00	7.735.770,00	0,00	0,00	7.735.770,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	982.000,00	0,00	0,00	982.000,00
			2025	1,00	1.027.663,00	0,00	0,00	1.027.663,00
			TOTAL	2,00	2.009.663,00	0,00	0,00	2.009.663,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	5.112.000,00	0,00	0,00	5.112.000,00
			2025	1,00	5.349.708,00	0,00	0,00	5.349.708,00
			TOTAL	2,00	10.461.708,00	0,00	0,00	10.461.708,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	1.585.000,00	0,00	0,00	1.585.000,00
			2025	1,00	1.658.702,50	0,00	0,00	1.658.702,50
			TOTAL	2,00	3.243.702,50	0,00	0,00	3.243.702,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			2025	1,00	10.465,00	0,00	0,00	10.465,00
			TOTAL	2,00	20.465,00	0,00	0,00	20.465,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	273.000,00	0,00	0,00	273.000,00
			2025	1,00	285.694,50	0,00	0,00	285.694,50
			TOTAL	2,00	558.694,50	0,00	0,00	558.694,50
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00
			2025	1,00	753.480,00	0,00	0,00	753.480,00
			TOTAL	2,00	1.473.480,00	0,00	0,00	1.473.480,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SEC. MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	922.000,00	0,00	0,00	922.000,00
			2025	1,00	964.873,00	0,00	0,00	964.873,00
			TOTAL	2,00	1.886.873,00	0,00	0,00	1.886.873,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
			2025	1,00	15.697,50	0,00	0,00	15.697,50
			TOTAL	2,00	30.697,50	0,00	0,00	30.697,50
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
			2025	1,00	25.116,00	0,00	0,00	25.116,00
			TOTAL	2,00	49.116,00	0,00	0,00	49.116,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
			2025	1,00	54.418,00	0,00	0,00	54.418,00
			TOTAL	2,00	106.418,00	0,00	0,00	106.418,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			2025	1,00	10.465,00	0,00	0,00	10.465,00
			TOTAL	2,00	20.465,00	0,00	0,00	20.465,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	347.000,00	0,00	0,00	347.000,00
			2025	1,00	363.135,50	0,00	0,00	363.135,50
			TOTAL	2,00	710.135,50	0,00	0,00	710.135,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
			2025	1,00	113.022,00	0,00	0,00	113.022,00
			TOTAL	2,00	221.022,00	0,00	0,00	221.022,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	447.000,00	0,00	0,00	447.000,00
			2025	1,00	467.785,50	0,00	0,00	467.785,50
			TOTAL	2,00	914.785,50	0,00	0,00	914.785,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: JUNTOS CONSTRUINDO A SAÚDE DO FUTURO

OBJETIVO: QUALIFICAR AS AÇÕES DE SAÚDE, AMPLIANDO OS SERVIÇOS, GARANTIDO O ACESSO COM HUMANIZAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO.

PÚBLICO-ALVO: TODA A POPULAÇÃO, EM ESPECIAL AS PESSOAS MAIS CARENTES.

Dados Financeiros em R\$ médio/2024

	2024	2025	TOTAL
R\$	12.528.000,00	13.110.552,00	25.638.552,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	71.000,00	71.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	74.301,50	74.301,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	145.301,50	145.301,50
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00
			2025	1,00	0,00	5.232,50	10.465,00	15.697,50
			TOTAL	2,00	0,00	10.232,50	20.465,00	30.697,50
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	293.020,00	293.020,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	573.020,00	573.020,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA UBS DA ZONA URBANA E RURAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	104.650,00	104.650,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	204.650,00	204.650,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	313.950,00	313.950,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	613.950,00	613.950,00
AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	93.000,00	93.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	97.324,50	97.324,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	190.324,50	190.324,50
CONSTRUÇÃO DA SEDE PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	104.650,00	104.650,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	204.650,00	204.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	209.300,00	209.300,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	409.300,00	409.300,00
CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE 01 ACADEMIA DA SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	115.115,00	115.115,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	225.115,00	225.115,00
CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA EM CASAS POPULARES - DOENÇA DE CHAGAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	104.650,00	104.650,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	204.650,00	204.650,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	209.300,00	209.300,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	409.300,00	409.300,00
CONTRUÇÃO/MELHORAMENTO DE MÓDULOS SANITÁRIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	104.650,00	104.650,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	204.650,00	204.650,00
IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS NO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	10.465,00	10.465,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	20.465,00	20.465,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AMBULATÓRIO DE URGÊNCIA 24 HORAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	36.627,50	36.627,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	71.627,50	71.627,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA DO SUS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	10.465,00	10.465,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	20.465,00	20.465,00
IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	10.465,00	10.465,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	20.465,00	20.465,00
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	13.604,50	13.604,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	26.604,50	26.604,50
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	675.000,00	675.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	706.387,50	706.387,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.381.387,50	1.381.387,50
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	5.136.000,00	5.136.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	5.374.824,00	5.374.824,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	10.510.824,00	10.510.824,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE SAÚDE MENTAL - CAPS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	490.000,00	490.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	512.785,00	512.785,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.002.785,00	1.002.785,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	175.000,00	175.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	183.137,50	183.137,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	358.137,50	358.137,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	10.000,00	115.000,00	125.000,00
			2025	1,00	0,00	10.465,00	120.347,50	130.812,50
			TOTAL	2,00	0,00	20.465,00	235.347,50	255.812,50
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	40.000,00	460.000,00	500.000,00
			2025	1,00	0,00	41.860,00	481.390,00	523.250,00
			TOTAL	2,00	0,00	81.860,00	941.390,00	1.023.250,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	43.000,00	43.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	44.999,50	44.999,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	87.999,50	87.999,50
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	20.000,00	23.000,00	43.000,00
			2025	1,00	0,00	20.930,00	24.069,50	44.999,50
			TOTAL	2,00	0,00	40.930,00	47.069,50	87.999,50
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	67.000,00	67.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	70.115,50	70.115,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	137.115,50	137.115,50
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	2.211.000,00	2.211.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	2.313.811,50	2.313.811,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	4.524.811,50	4.524.811,50
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	667.000,00	667.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	698.015,50	698.015,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.365.015,50	1.365.015,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	23.023,00	23.023,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	45.023,00	45.023,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	10.465,00	10.465,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	20.465,00	20.465,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	103.000,00	103.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	107.789,50	107.789,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	210.789,50	210.789,50
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	100.000,00	107.000,00	207.000,00
			2025	1,00	0,00	104.650,00	111.975,50	216.625,50
			TOTAL	2,00	0,00	204.650,00	218.975,50	423.625,50
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	7.325,50	7.325,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	14.325,50	14.325,50
PRÓ SAÚDE - ESTADO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
			2025	1,00	0,00	261.625,00	0,00	261.625,00
			TOTAL	2,00	0,00	511.625,00	0,00	511.625,00
REVITALIZAÇÃO DE LAGOAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	52.325,00	52.325,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	102.325,00	102.325,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: JUNTOS PROMOVEDO A PREVIDÊNCIA DO NOSSO SERVIDOR

OBJETIVO: GARANTIR A MANUTENÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR.

PÚBLICO-ALVO: SERVIDORES MUNICIPAIS.

Dados Financeiros em R\$ médio/2024

	2024	2025	TOTAL
R\$	5.930.000,00	6.205.745,00	12.135.745,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
			2025	1,00	648.830,00	0,00	0,00	648.830,00
			TOTAL	2,00	1.268.830,00	0,00	0,00	1.268.830,00
PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	4.960.000,00	0,00	0,00	4.960.000,00
			2025	1,00	5.190.640,00	0,00	0,00	5.190.640,00
			TOTAL	2,00	10.150.640,00	0,00	0,00	10.150.640,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA - RPPS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
			2025	1,00	366.275,00	0,00	0,00	366.275,00
			TOTAL	2,00	716.275,00	0,00	0,00	716.275,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

TOTAL DOS PROGRAMAS	R\$	2024	2025	TOTAL
		73.717.000,00	77.144.840,50	150.861.840,50

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	2024			2025			2026		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	73.745.000,00	70.468.227,42	0,117%	77.174.142,50	70.468.227,42	0,120 %	80.762.740,17	70.468.227,46	0,124 %
Receitas Primárias (I)	72.445.000,00	69.225.991,40	0,115%	75.813.692,50	69.225.991,40	0,118 %	79.339.029,23	69.225.991,42	0,122 %
Despesa Total	73.745.000,00	70.468.227,42	0,117%	77.174.142,50	70.468.227,42	0,120 %	80.762.740,17	70.468.227,46	0,124 %
Despesas Primárias (II)	73.440.000,00	70.176.779,74	0,117%	76.854.960,00	70.176.779,74	0,120 %	80.428.715,68	70.176.779,78	0,123 %
Resultado Primário (III) = (I - II)	-995.000,00	-950.788,34	-0,002%	-1.041.267,50	-950.788,34	-0,002 %	-1.089.686,45	-950.788,35	-0,002 %
Resultado Nominal	-594.826,40	-568.395,99	-0,001%	-586.169,74	-535.235,52	-0,001 %	-578.105,60	-504.416,73	-0,001 %
Dívida Pública Consolidada	4.729.281,86	4.519.141,77	0,008%	4.509.370,25	4.117.536,24	0,007 %	4.299.684,53	3.751.620,45	0,007 %
Dívida Consolidada Líquida	-28.668.964,59	-27.395.092,78	-0,046%	-29.255.134,33	-26.713.059,49	-0,046 %	-29.833.239,93	-26.030.512,75	-0,046 %

FONTE:

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	2,00 %	2,30 %	2,50 %
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	2,75 %	2,75 %	2,75 %
Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)	5,82 %	5,85 %	5,88 %
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,65 %	4,65 %	4,65 %
Projeção do PIB do Estado – R\$	R\$ 62.923.200.770,00	R\$ 64.055.818.313,86	R\$ 65.208.823.114,77

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
PREFEITA
009.110.824-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	-18.127.943,12	287,83	-25.359.136,99	139,89	-25.359.136,99	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	11.829.880,90	-187,83	7.231.193,87	-39,89	0,00	0,00
TOTAL	-6.298.062,22	100,00	-18.127.943,12	100,00	-25.359.136,99	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
PATRIMÔNIO /CAPITAL	-61.809.605,38	99,62	-61.889.311,83	99,99	-61.889.311,83	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	-235.472,55	0,38	-293,55	0,01	0,00	0,00
TOTAL	-62.045.077,93	100,00	-61.889.605,38	100,00	-61.889.311,83	100,00

FONTE:
Sistema TC Consultoria, Departamento Contábil-SEMFIM, Balanços Patrimoniais.
Demonstrativo conforme os valores dos Balanços Patrimoniais dos anos de 2020, 2021 e 2022, consolidados e da Previdência Municipal.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
PREFEITA
009.110.824-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (d)	2020
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS REALIZADAS	2022 (b)	2021 (e)	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Sistema TC Consultoria, Departamento Contábil-SEMFIN
O município não arrecadou recursos com alienação de bens para o período em análise.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
PREFEITA
009.110.824-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2024

AMF – Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.118.943,83	1.374.056,60	1.561.519,37
RECEITAS CORRENTES	2.118.943,83	1.374.056,60	1.561.519,37
Receita de Contribuições	2.074.674,87	1.310.100,95	1.382.701,08
Pessoal Civil	2.074.674,87	1.310.100,95	1.382.701,08
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	44.268,96	63.955,65	169.801,81
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	9.016,48
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	9.016,48
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.269.634,32	2.573.283,85	3.079.158,91
RECEITAS CORRENTES	3.269.634,32	2.573.283,85	3.079.158,91
Receita de Contribuições	3.269.634,32	2.573.283,85	3.079.158,91
Pessoal Civil	3.269.634,32	2.573.283,85	2.935.325,83
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	143.833,08
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	5.388.578,15	3.947.340,45	4.640.678,28

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.754.146,50	3.882.834,00	4.867.903,28
ADMINISTRAÇÃO	3.754.146,50	3.882.834,00	4.867.903,28
Despesas Correntes	3.754.146,50	3.882.834,00	4.865.803,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	2.100,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2024

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	3.754.146,50	3.882.834,00	4.867.903,28
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	1.634.431,65	64.506,45	-227.225,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1.883.946,89	1.951.316,86	1.735.404,34

FONTE:

Sistema TC Consultoria, Departamento Contábil

Valores apresentados conforme balancetes mensais e balanço consolidado do Fundo de Previdência Municipal.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
PREFEITA
009.110.824-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2022	3.992.331,13	5.465.991,69	-1.473.660,56	-1.473.660,56
2023	4.255.723,50	5.986.047,00	-1.730.323,50	-3.203.984,06
2024	5.421.522,78	6.309.292,34	-887.769,56	-4.091.753,62
2025	6.307.251,47	6.843.058,62	-535.807,15	-4.627.560,77
2026	6.945.520,48	7.389.751,78	-444.231,30	-5.071.792,07
2027	7.851.675,98	8.139.435,77	-287.759,79	-5.359.551,86
2028	10.003.065,16	8.639.016,40	1.364.048,76	-3.995.503,10
2029	11.199.980,21	9.256.326,21	1.943.654,00	-2.051.849,10
2030	11.126.432,64	9.644.955,87	1.481.476,77	-570.372,33
2031	11.169.709,75	9.914.535,08	1.255.174,67	684.802,34
2032	11.255.011,55	10.263.785,34	991.226,21	1.676.028,55
2033	11.299.938,25	10.433.392,50	866.545,75	2.542.574,30
2034	11.439.246,43	10.865.721,39	573.525,04	3.116.099,34
2035	12.575.105,04	11.128.046,54	1.447.058,50	4.563.157,84
2036	12.661.733,83	11.428.298,79	1.233.435,04	5.796.592,88
2037	12.722.184,40	11.705.358,54	1.016.825,86	6.813.418,74
2038	12.790.444,72	12.124.036,60	666.408,12	7.479.826,86
2039	12.750.506,79	12.250.238,57	500.268,22	7.980.095,08
2040	12.835.369,38	12.354.225,70	481.143,68	8.461.238,76
2041	12.898.366,73	12.350.520,59	547.846,14	9.009.084,90
2042	13.015.039,91	12.440.794,40	574.245,51	9.583.330,41
2043	13.072.394,54	12.472.302,92	600.091,62	10.183.422,03
2044	13.119.990,35	12.497.244,16	622.746,19	10.806.168,22
2045	13.144.645,77	12.292.179,69	852.466,08	11.658.634,30
2046	13.261.566,31	12.128.442,17	1.133.124,14	12.791.758,44
2047	13.335.955,27	11.917.480,49	1.418.474,78	14.210.233,22
2048	13.421.994,76	11.756.703,62	1.665.291,14	15.875.524,36
2049	13.466.384,60	11.481.738,66	1.984.645,94	17.860.170,30
2050	13.547.045,28	11.153.696,11	2.393.349,17	20.253.519,47
2051	13.637.499,57	10.864.339,28	2.773.160,29	23.026.679,76
2052	13.694.430,70	10.501.132,63	3.193.298,07	26.219.977,83
2053	13.767.390,32	10.062.594,41	3.704.795,91	29.924.773,74
2054	13.860.881,89	9.623.880,53	4.237.001,36	34.161.775,10
2055	13.943.521,91	9.129.530,43	4.813.991,48	38.975.766,58
2056	628.226,88	8.653.758,19	-8.025.531,31	30.950.235,27
2057	585.236,24	8.168.043,34	-7.582.807,10	23.367.428,17
2058	541.473,72	7.669.149,58	-7.127.675,86	16.239.752,31
2059	501.530,56	7.160.106,01	-6.658.575,45	9.581.176,86
2060	466.358,15	6.658.255,01	-6.191.896,86	3.389.280,00
2061	431.977,88	6.167.688,86	-5.735.710,98	-2.346.430,98
2062	398.652,92	5.692.162,55	-5.293.509,63	-7.639.940,61
2063	366.624,28	5.235.113,37	-4.868.489,09	-12.508.429,70
2064	336.095,74	4.799.447,86	-4.463.352,12	-16.971.781,82
2065	307.232,31	4.387.519,39	-4.080.287,08	-21.052.068,90
2066	280.148,48	4.000.961,04	-3.720.812,56	-24.772.881,46
2067	254.895,58	3.640.505,09	-3.385.609,51	-28.158.490,97
2068	231.451,91	3.305.842,75	-3.074.390,84	-31.232.881,81
2069	209.721,47	2.995.605,66	-2.785.884,19	-34.018.766,00

2070	189.584,16	2.708.082,73	-2.518.498,57	-36.537.264,57
2071	170.957,44	2.442.097,16	-2.271.139,72	-38.808.404,29
2072	153.753,37	2.196.395,89	-2.042.642,52	-40.851.046,81
2073	137.864,99	1.969.458,74	-1.831.593,75	-42.682.640,56
2074	123.185,21	1.759.767,86	-1.636.582,65	-44.319.223,21
2075	109.641,08	1.566.291,77	-1.456.650,69	-45.775.873,90
2076	97.210,03	1.388.711,54	-1.291.501,51	-47.067.375,41
2077	85.874,84	1.226.782,87	-1.140.908,03	-48.208.283,44
2078	75.601,50	1.080.021,40	-1.004.419,90	-49.212.703,34
2079	66.343,72	947.767,47	-881.423,75	-50.094.127,09
2080	58.052,16	829.316,61	-771.264,45	-50.865.391,54
2081	50.670,32	723.861,66	-673.191,34	-51.538.582,88
2082	44.128,36	630.405,13	-586.276,77	-52.124.859,65
2083	38.344,38	547.776,77	-509.432,39	-52.634.292,04
2084	33.234,09	474.772,68	-441.538,59	-53.075.830,63
2085	28.719,67	410.281,03	-381.561,36	-53.457.391,99
2086	24.728,28	353.261,15	-328.532,87	-53.785.924,86
2087	21.196,74	302.810,61	-281.613,87	-54.067.538,73
2088	18.080,92	258.298,97	-240.218,05	-54.307.756,78
2089	15.349,69	219.281,33	-203.931,64	-54.511.688,42
2090	12.979,73	185.424,71	-172.444,98	-54.684.133,40
2091	10.949,90	156.427,06	-145.477,16	-54.829.610,56
2092	9.236,77	131.953,85	-122.717,08	-54.952.327,64
2093	7.814,12	111.630,32	-103.816,20	-55.056.143,84
2094	6.646,97	94.956,72	-88.309,75	-55.144.453,59
2095	5.698,36	81.405,10	-75.706,74	-55.220.160,33

FONTE:

Sistema TC Consultoria, Departamento Contábil.

Valores demonstrados conforme ultimo calculo atuarial apresentado.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
PREFEITA
009.110.824-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2024

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	—

FONTE:
Sistema TC Consultoria, Departamento Contábil-SEMFIN,
Não existe para o período demonstrado, estimativa nem compensação para possível renuncia de receita.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
PREFEITA
009.110.824-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	2.032.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	406.400,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.625.600,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.625.600,00
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	1.625.600,00

FONTE:
Sistema TC Consultoria, Departamento Contábil-SEMFIM

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
PREFEITA
009.110.824-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda de arrecadação do FPM por fatores decorrentes de medidas pontuais adotadas pelo Governo Federal	2.100.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais	2.100.000,00
Frustração de arrecadação de tributos municipais	60.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais	60.000,00
Epidemias	120.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais	120.000,00
TOTAL	2.280.000,00	TOTAL	2.280.000,00

FONTE:
Sistema TC Consultoria, Departamento Contábil-SEMFIM

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
PREFEITA
009.110.824-17